

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5544 de 11 de Abril de 2012**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.355.191,48 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na alínea b, inciso I, do art. 31, da Lei nº 3151 de 19 de Dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 9.355.191,48 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.055 - PAGAMENTOS DE CONTAS TELEFONICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263	00.01.0000	9.425,55
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0024.1.126 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	669	00.01.0002	1.659.191,93
15.01.10.302.0024.1.194 - CONSTRUÇÃO UPA (Un. Pronto Atendimento)			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1020	00.01.0002	942.150,13
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0022.1.132 - ATIVIDADES DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1018	00.01.0000	100.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0024.2.375 - MANUTENCAO SERVICOS AUXILIARES DIAGNOSE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	00.01.0000	150.423,87
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.26.451.0026.1.140 - CONSTRUCAO BINARIO DO SANTO ANTONIO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	341	00.01.0000	3.180.000,00
12.04.26.451.0026.1.019 - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	338	00.01.0000	2.800.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0024.1.194 - CONSTRUCAO DA UPA (Un. Pronto Atendimento)			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	670	00.01.0023	1.000,00
15.01.10.302.0024.1.126 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	669	00.01.0002	513.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>9.355.191,48</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259	00.01.0000	9.425,55

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0058.2.568 - SAUDE BASICA - CODAP			
3.3.71.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	652	00.01.0000	1.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.404 - SERVICOS DE SONORIZACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142	00.01.0000	25.000,00
07.01.04.122.0037.2.421 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	00.01.0000	200.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173	00.01.0000	40.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.055 - PAGAMENTOS DE CONTAS TELEFONICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263	00.01.0000	100.000,00
11.01.04.122.0047.2.511 - PAGAMENTO CONTAS ENERGIA ELETRICA - ADM.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	00.01.0000	40.000,00
11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas			
11.05.04.122.0047.2.044 - DISTRIBUICAO DE VALES TRANSPORTE A SERVIDORES			
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	285	00.01.0000	200.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0024.1.195 - EQUIPAMENTOS UPA E UNIDADE CENTRAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	671	00.01.0023	237.191,93
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.02 - Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços			
16.02.19.126.0039.1.172 - APOIO AO PROJETO INCUBADORA TECNOLOGICA			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	742	00.01.0000	200.000,00
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.602.0003.1.197 - CENTRO REFERENCIA AGROPECUÁRIA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	761	00.01.0000	200.000,00
16.04.20.607.0003.1.043 - CONSTRUCAO POCO ARTESIANO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	781	00.01.0000	100.000,00
16.04.23.602.0003.2.508 - MANUTENCAO DO MATADOURO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	782	00.01.0000	110.000,00
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente			
16.05.18.541.0030.2.489 - CONSERVACAO PARQUES E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	793	00.01.0000	50.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0045.1.137 - PROJETOS ESTRUTURADORES EM BAIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	922	00.01.0000	121.000,00
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	933	00.01.0000	35.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.1.136 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO UBS - RV			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	608	00.01.0023	192.150,13
15.01.10.301.0023.1.079 - CONSTRUCAO DE UBS - RP			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	607	00.01.0000	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	606	00.01.0000	650.000,00



17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0022.1.036 - PROJETO MONUMENTA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	872	00.01.0000	100.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.1.136 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO UBS - RV			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	608	00.01.0023	150.000,00
15.01.10.302.0024.2.365 - ATIVIDADE DE ATENCAO SAUDE MENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	684	00.01.0002	423,87
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário de Governo			
05.01.04.122.0058.2.507 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CODAP			
3.3.71.41.00.00.00.00 - Contribuições	117	00.01.0000	160.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.061 - GESTAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	219	00.01.0000	43.800,00
10.01.04.123.0050.2.309 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	224	00.01.0000	95.000,00
10.01.28.843.0000.0.006 - DIVIDA COM INSS			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	235	00.01.0000	100.000,00
10.01.28.843.0000.0.018 - PARCELAMENTO DE DIVIDAS			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	236	00.01.0000	52.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	237	00.01.0000	145.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256	00.01.0000	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	258	00.01.0000	78.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259	00.01.0000	200.000,00
11.02 - Diretoria de Suprimentos			
11.02.04.122.0037.2.398 - PUBLICACAO DE FATOS E ATOS GOVERNAMENTAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273	00.01.0000	25.000,00
11.02.04.122.0048.2.051 - SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	276	00.01.0000	15.000,00
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0047.2.052 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	00.01.0000	94.000,00
11.04 - Diretoria de Informática			
11.04.04.126.0046.2.040 - INFORMATIZACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282	00.01.0000	83.000,00
11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas			
11.05.04.122.0047.2.044 - DISTRIBUICAO DE VALES TRANSPORTE A SERVIDORES			
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	285	00.01.0000	140.000,00
11.05.04.331.0060.2.565 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO SEGURANCA E TRABALHO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	286	00.01.0000	50.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE OBRAS			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	304	00.01.0000	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	305	00.01.0000	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306	00.01.0000	39.000,00

12 - Secretaria Municipal de Obras		
12.02 - Diretoria de Obras		
12.02.14.121.0031.1.207 - AÇÕES DO OP		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314	100.000,00
12.02.15.451.0031.1.198 - INFRAESTRUTURA NO BAIRRO SAO LUIZ - OP/RURAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	315	760.000,00
12.02.15.451.0031.1.202 - URBANIZACAO PASCOAL VARTULI - OP/OESTE		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	317	555.200,00
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos		
12.03.15.452.0026.1.183 - CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICA		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	319	300.000,00
12.02 - Diretoria de Obras		
12.02.15.451.0031.1.202 - URBANIZACAO PASCOAL VARTULI - OP/OESTE		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	317	309.800,00
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana		
12.04.26.451.0026.1.083 - PAVIMENTACAO ESTRADAS ACESSO DISTRITOS E POVOADOS		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	339	73.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.04 - Diretoria de Ensino Médio e Superior		
14.04.12.362.0017.0.046 - CONVENIO COM UNIPAC		
3.3.60.41.00.00.00.00 - Contribuições	521	75.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável		
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável		
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DES. SUSTENTÁVEL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730	230.000,00
16.02 - Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços		
16.02.23.692.0002.1.179 - GALERIA COMERCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	747	50.000,00
16.03 - Diretoria de Turismo		
16.03.04.695.0004.1.046 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO TURISTICA		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	748	625.000,00
16.03.13.695.0004.2.185 - APOIO A ATIVIDADES TURISTICAS, CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	55.000,00
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural		
16.04.10.304.0025.2.268 - INSPECAO SANITARIA ANIMAL E VEGETAL - SIM		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	758	20.000,00
16.04.20.602.0003.1.042 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO MATADOURO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	760	79.000,00
16.04.20.606.0003.1.040 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	764	160.000,00
16.04.20.606.0003.2.176 - AUXILIO ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS		
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	769	20.000,00
16.04.23.602.0056.1.177 - APOIO AO PROJETO DE PISCICULTURA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	784	20.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana		
17.02 - Diretoria de Trânsito		
17.02.04.451.0026.1.150 - PROJETOS DE SINALIZACAO VIARIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	849	200.000,00
17.06 - Fundo Municipal de Habitação		
17.06.16.244.0006.1.055 - PROGRAMA INVESTIMENTO E MELHORIA EM HABI		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	876	694.000,00
17.06.16.482.0006.1.053 - PROGRAMA INVESTIMENTO HABITACAO URBANA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	881	189.200,00

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0058.2.568 - SAUDE BASICA - CODAP			
3.3.71.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	652	00.01.0000	1.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.02 - Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços			
16.02.22.661.0001.1.037 - CRIACAO E IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	744	00.01.0000	250.000,00
16.02.23.661.0052.2.550 - IMPLANTACAO DO CONDOMINIO EMPRESARIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745	00.01.0000	250.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	934	00.01.0000	13.000,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>9.355.191,48</b>

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 11 de Abril de 2012

**Anderson Costa Cabido**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/024, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Tesouraria.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Silvânia Aparecida Procópio Cruz no cargo em comissão de Diretor de Tesouraria - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/035, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Designa servidora que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "i", inciso II, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar Silvânia Aparecida Procópio Cruz – Diretora de Tesouraria para responder cumulativamente e interinamente o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade – símbolo “D”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/036, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Informática.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Reginaldo Costa Gonçalves no cargo em comissão de Diretor de Informática, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/037, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Contratos e Licitações.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Janaína Uberaba Silva no cargo em comissão de Diretor de Contratos e Licitações - símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/038, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Compras.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Ana Flávia Matias Araújo Silva no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras - símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/039, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor II.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Viviane Cristina Souza e Silva no cargo em comissão de Assessor II - símbolo "F", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/040, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o requerimento online ERO-1909-2012 do servidor Rafael Moreira Damazio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo estável Rafael Moreira Damazio, matrícula 55221, Guarda Municipal, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 2 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/041, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Designa membro para integrar a Comissão Especial encarregada de organizar os festejos carnavalescos de 2013, no município de Congonhas.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira para integrar a Comissão Especial encarregada de organizar os festejos carnavalescos de 2013, no município de Congonhas, nomeada pela Portaria n.º PMC/750, de 5 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/042, DE 1º JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear João Evangelista Primeiro no cargo em comissão de Chefe do Departamento do Parque da Cachoeira - símbolo "FCO-02", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/043, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Gestão Urbana.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Elizabeth do Carmo Cordeiro da Silva no cargo em comissão de Diretor de Gestão Urbana – símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/044, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor I.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Antenor Vechia Filho no cargo em comissão de Assessor I, símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/046, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Concessões Públicas.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear William Tadeu Santana no cargo em comissão de Diretor de Concessões Públicas, símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/047, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Recursos Humanos.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Wellington Feijó Costa no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/048, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Seguridade, Saúde e Segurança do Servidor.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Ellen Barbosa de Souza Corrêa no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Seguridade, Saúde e Segurança do Servidor, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/049, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Assistência Social e Segurança Alimentar.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Daniel Silva Gomes do Nascimento no cargo em comissão de Diretor de Assistência Social e Segurança Alimentar, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/050, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Mobilização e Organização Social.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Francisco de Assis Andrade no cargo em comissão de Diretor de Mobilização e Organização Social – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/051, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Defensoria Pública.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Juliana Gonçalves Lacerda Oliveira no cargo em comissão de Diretor de Defensoria Pública – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/052, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor do PROCON.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Marcos Donald Gonçalves Villegas no cargo em comissão de Diretor do PROCON, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON